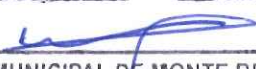




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROTOCOLO Nº 026/18
DATA: 16/02/18 **Hs:** 17:23

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do
Município de Monte Belo para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

02 - Prefeitura Municipal de Monte Belo
08- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0014 – Atenção Integral a Criança e ao Adolescente
0023 – Parcerias da Lei 13019/2014
335043 – Subvenções Sociais
100 - Assistência Social Recursos Próprios..... R\$ 12.000,00

APROVADO EM único **TURNO**
POR unanimidade (08 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO Lei nº
007/2018
SALA DAS SESSÕES 20/02/2018
PRESIDENTE

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito prevista no artigo anterior fica também autorizada a anulação
parcial da seguinte dotação do orçamento vigente

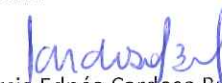
02 - Prefeitura Municipal de Monte Belo
08- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0014 – Atenção Integral a Criança e ao Adolescente
0022 – Doação de Imposto de Renda – Fundo da Criança
335043 – Subvenções Sociais
100 - Assistência Social Recursos Próprios..... R\$ 12.000,00

APROVADO EM: único **TURNO**
POR unanimidade (08 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO Lei nº
007/2018
SALA DE SESSÕES 20/02/2018
PRESIDENTE

Art 3º - Fica também autorizado a inclusão da **Operação Especial 0023 - Parceiras da Lei 13019/2014** no
Anexo da Lei Municipal 2.793 de 17 de maio de 2017, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes
Orçamentárias e no Anexo da Relação de Ações por Programas da Lei Municipal 2.832 de 27 de dezembro de 2017 .

Monte Belo, 16 de fevereiro de 2018.


Valdevino de Souza
Prefeito Municipal


Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

2

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo,

Ilustres Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos a esta Casa Legislativa o projeto de lei que trata da abertura de crédito especial para que se possa estabelecer parceria da Prefeitura Municipal de Monte Belo com empresas sem fins lucrativos que se enquadrem na Lei Federal 13.019/2014 do Marco Regulatório, viabilizando a transferência de recursos financeiros através de subvenção mediante plano de trabalho aprovado.

Certo da atenção dada, reiteramos nossos mais estimados votos de estima e apreço, reforçando a importância da aprovação do presente projeto.

Monte Belo, 16 de fevereiro de 2018


Valdevino de Souza
Prefeito